



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA – PI - CEP: 64415-000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº
01.0711/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – PROC. ADM. Nº 047/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI E A
EMPRESA PAVANELLY PRODUÇÕES E
ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ:
20.211.797/0001-83.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 10.560.403/0001-49, localizada na Rua Beca Vasconcelos, 1971, Gogo Da Ema, Nazária – Pi, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato Representado pelo Sr. Rafael Francisco Soares de Aquino.

CONTRATADA: empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.211.797/0001-83**, localizada na Avenida Dom Luís – 609, Sala 403 - Meireles – Fortaleza - CE, através do sua representante legal a Sra. Mara Pavanelly De Moraes Barros, CPF/MF nº 072.438.764-12, e, do RG nº 2007010315509 SSPDS-CE.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA MARA PAVANELLY, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI, com duração de 1:30HS (UMA HORA E MEIA), conforme termos e condições dispostos na proposta em anexo, que integra esse contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA – PI - CEP: 64415-000

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** conforme detalhamento na proposta anexa.

2.2. O valor total descrito no item 2.1 deste termo, compreende todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: custos com pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, aquisição de materiais e equipamentos, transporte, traslado, alimentação, hospedagem e quaisquer outros insumos ou despesas indiretas indispensáveis à realização do objeto contratual, não cabendo, sob qualquer pretexto, a solicitação de valores adicionais ao CONTRATANTE em razão desses itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ENTIDADE: PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 01.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2010.0000

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO (500)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 03.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0611.2049.0000

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO (500)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O valor de pagamento, conforme a cláusula segunda deste contrato, deverá ser em uma parcela correspondentes à **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser pago até 24hs antes do show.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE

5.1. Este contrato foi formalizado com base na inexigibilidade de licitação, conforme o inciso II do art. 74 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Contratada:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA – PI - CEP: 64415-000

6.1. Não transferir os direitos e obrigações: A CONTRATADA não pode transferir os direitos e obrigações sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

6.2. Responsabilidade civil e penal: A CONTRATADA é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados durante a execução do contrato.

6.3. Encargos e despesas: A CONTRATADA deve suportar os encargos e despesas relacionados à execução dos serviços, incluindo os valores de Hospedagem e Alimentação.

6.4. Manter preposto ou empregado: A CONTRATADA deve manter um preposto ou empregado no local do evento durante toda a sua realização.

6.5. Realizar apresentação: A apresentação artística deve ser realizada no horário, local e data designados.

6.6. Comprovar regularidade: A CONTRATADA deve comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista por ocasião da assinatura do contrato.

6.7. Por ocasião da contratação:

6.7.1. Atualização da documentação: A CONTRATADA deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

6.7.2. Manutenção da regularidade: Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período de contratação.

Compete à Contratante:

6.8. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

6.9. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

6.10. Comunicar à CONTRATADA a data, o local e horário da apresentação artística.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA – PI - CEP: 64415-000

6.11. **Solicitação de documentação:** A Secretaria de Administração, poderá solicitar à CONTRATADA a documentação de comprovação de regularidade e validade quando se fizer necessário.

6.12 É de inteira responsabilidade do contratante providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, entre outros que se fizerem necessários.

6.13 Garantir a segurança seja pública ou privada o evento, assim como brigadistas em compatibilidade do público do evento.

6.14 A contratante se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato e liberação na Ordem dos Músicos, ECAD (Direitos Autorais) e qualquer outra taxa relacionada ao evento.

6.15. O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência no atendimento dos interesses da CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Administração, nos processos de licitações, sob pena de rescisão antecipada e motivada do presente termo.

6.16. Caberá, exclusivamente, à CONTRATANTE o pagamento das taxas (Alvarás, Licenças e Autorizações), inclusive, o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

6.17. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, das artistas da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

7.1. A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição do Contrato ficará sujeita ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o preço pactuado na Clausula 2º, além de ressarcir a parte prejudicada pelas custas processuais e os honorários advocatícios que desembolsar em caso de ação judicial.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA – PI - CEP: 64415-000

7.2. Na hipótese de o Evento não ser realizado por culpa da **CONTRATANTE**, independentemente de aviso prévio ou não, a **CONTRATADA**, fará jus a 70% (setenta por cento) do valor dos serviços, sem prejuízo de eventual indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente será até **31/12/2025**, contados partir da data de sua assinatura ou até quando perdurarem as obrigações deste objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de **Demerval Lobão-PI** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

As partes declaram estar de acordo com todas as cláusulas e condições deste contrato, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Nazária- PI, 07 de novembro de 2025.

Rafael Francisco Soares de Aquino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Mara Pavanelly De Moraes Barros
PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ:
20.211.797/0001-83
CONTRATADA